**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1-INTRODUÇÃO:**

O presente termo de referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a aquisição de um caçamba basculante zero km, com capacidade de 12m³ para ser acoplada no caminhão VOLKSWAGEM 25.320 CLC T 6X2, ano 2011 sendo que o mesmo terá o chassi adequado conforme especificações abaixo.

**2-OBJETO, VALORES ESTIMADOS E ORÇAMENTO:**

Contratação de uma empresa com a finalidade de fornecimento de um caçamba basculante zero km, com capacidade de 12m³ para ser acoplada no caminhão VOLKSWAGEM 25.320 CLC T 6X2, ano 2011 sendo que o mesmo terá o chassi adequado conforme especificações abaixo.

Dotação:**02.** **07-15.451.0905 -1055 – 4.4.90.52-383**

Dotação:**02.** **07-26.782.0903 -2.042 – 3.3.90.39-407**

**2.1-ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Caçamba Basculante com as especificações mínimas:

* Zero km, fabricação Nacional/ Mercosul;
* Capacidade de carga para 12m³;
* Dimensões: 4,700MM comprimento, 2,400MM largura, 1,050MM de altura;
* Com tampa traseira tipo porteira com acionamento automático;
* Cantos redondos com costelas de reforço, reforço entre as costelas sob o assoalho;
* Assoalho em chapa de no mínimo 6mm e laterais lisas em chapa de no mínimo 4mm;
* Para-choque traseiro conforme resolução 152 do CONTRAN, para-lamas, apara barro, faixas refletivas de sinalização, corote de água, caixa de ferramentas e escada lateral para inspeção;
* Protetor de cabine em aço estrutural;
* Porta estepe para um pneu, instalado na frontal da caixa de carga. Acionamento por catraca e braço de carga;
* Ângulo de basculamento de no mínimo 45º;
* Sistema de levante através de 02(dois) pistões de ação direta. Bomba hidráulica de engrenagem acoplada diretamente à tomada de força, com pressão de trabalho de no mínimo 140bar;
* Tomada de força (PTO), instalada no câmbio com acionamento pneumático
* Encurtamento do chassi do caminhão VW /25.320 CLC T 6X2, ano 2011 para o acoplamento da caçamba sendo a medida final entre os eixo de 4.200mm;
* Instalar molas de reforço nos molejos;
* Pintura do chassi e caçamba;

**3- GARANTIA DO OBJETO:**

Garantia do produto mínima de 06(seis) meses, abrangendo toda a parte estrutural e hidráulica, a contar da data da entrega técnica do produto.

**3- VIGENCIA DO CONTRATO:**

Este contrato de terá a vigência de 12 meses a contar da assinatura no mesmo.

**4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

A entrega do objeto detalhado no item 2.1, deverá ser feita no prazo máximo 90 dias pela empresa vencedora após a conclusão do processo licitatório no pátio da empresa vencedora do certame.

A retirada do caminhão ficará por conta da Secretaria Municipal de Obras, devendo a empresa comunicar a secretaria no mínimo 72(setenta e duas) horas de antecedência do dia previsto para retirada.

O item poderá ser rejeitados se estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5-JUSTIFICATIVA:**

Tal solicitação visa atender a necessidade de equipar o caminhão VW /25.320 CLC T 6X2, ano 2011 que foi doado a este município através da Receita Federal do Brasil, porem o mesmo terá que sofre algumas mudanças para melhor servir as necessidades dessa secretaria para que dessa forma possamos melhorarmos ainda mais o atendimento a comunidade de Iguatemi.

Diante das considerações, pleiteia-se a contratação para COM A FINALIDADE DE FORNECIMENTOS DO OBJETO RELATADO de acordo e com as especificações do item 2.1, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Iguatemi-MS.

**6-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.

A Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos fica concedida poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

Iguatemi-MS, 16 de Março de 2020.

#### Edson Palla

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.